



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7.º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula **170.909**

ficha **01**

São Paulo, 05 de junho de 2013

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 51, localizado no 4º pavimento da Torre "F", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO", situado na rua Carlo Mannelli s/nº, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área privativa de 46,40m², área comum de 30,618m², perfazendo área total de 77,018m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,58824%.

CONTRIBUINTES: 138.278.0006-3 / 0045-4 (área-maior).

PROPRIETÁRIO: AGAMENON SANTOS BEZERRA, brasileiro, solteiro, maior, moto-boy, RG nº 30.542.460-9-SSP/SP e CPF/MF nº 220.246.158-21, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Fava de Calabar nº 139.

REGISTRO ANTERIOR: Rs.120 (09/03/2009) e 414 (05/06/2013) da matrícula nº 152.337.

A (O) Escrevente: *Cristiane Falanga*
ESCR. AUTORIZADA
Av. 01, em 05 de junho de 2013.

Conforme registro feito sob o nº 121, em data de 09/03/2009, na matrícula nº 152.337 desta serventia, o imóvel matriculado acha-se **gravado** com alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$30.000,00 (trinta mil reais), pagáveis na forma constante do título.

A (O) Escrevente: *Cristiane Falanga*
ESCR. AUTORIZADA
Av. 02, em 05 de junho de 2013 (PRENOTAÇÃO nº 325.682 de 05/06/2013)

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 04/04/2013, que originou o registro da instituição condominial.

A (O) Escrevente: *Cristiane Falanga*
ESCR. AUTORIZADA

A (O) Escrevente: *Falanga*
Av. 03, em 28 de setembro de 2022 - (PRENOTAÇÃO nº 506.054 de 15/09/2022).

À vista do instrumento particular de 08/09/2022, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2022, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 21/09/2022, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado individualmente pela mesma Prefeitura, **através do contribuinte nº 138.278.0108-6.**

selo: 124594331NX000718555GE22Y

(continua no verso)

7º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

12459-4-AB 044864

12459-4-042001-052000-0723

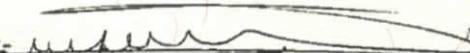


matrícula
170.909

ficha
01

verso

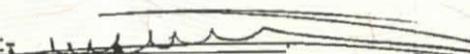
Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: 
Av. 04, em 28 de setembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 506.054 de 15/09/2022).

À vista do instrumento particular de 08/09/2022, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2022, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 21/09/2022, faço constar que a entrada do empreendimento denominado "Residencial Santo Expedito", localizado na rua Carlo Manelli, s/nº, do qual faz parte o apartamento matriculado, atualmente é lançado, pela mesma Prefeitura, através do nº 75 da mesma rua.

selo: 124594331VK000718556JQ221

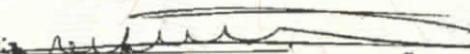
Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: 
Av. 05, em 28 de setembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 506.054 de 15/09/2022).

Pelo instrumento particular de 08/09/2022, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob o nº 121, na matrícula nº 152.337 e referida na Av.01, desta matrícula, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio do fiduciante.

selo: 124594331QB000718557PC225

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: 
R. 06, em 28 de setembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 506.054 de 15/09/2022).

Pelo instrumento particular de 08/09/2022, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, **AGAMENON SANTOS BEZERRA**, solteiro, maior, assistente de crédito e cobrança, já qualificado, assistido de sua companheira com a qual convive em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens, nos termos da escritura de 18/03/2005 (livro nº 543, fls. 123), do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de São Miguel Paulista, desta Capital, com **IVANEIDE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 34.636.393-7-SSP/SP e CPF/MF nº 314.855.078-12, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Carlo Mannelli, nº 75, ap. 51, bloco F, VENDEU a **ALESSANDRA DOS SANTOS BEZERRA**, brasileira, divorciada, babá, RG nº 33.946.967-5-SSP/SP e CPF/MF nº 218.963.388-52, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Fava de Calabar, nº 139, casa 03, o imóvel pelo valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$40.000,00 através de recursos próprios.

selo: 124594321FQ000718558DS22S

(continua na ficha 02)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL **7.º SÉTIMO**
DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

170.909

ficha

02

28 de setembro de 2022

São Paulo,

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 07, em 28 de setembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 506.054 de 15/09/2022).

Pelo instrumento particular de 08/09/2022, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, **ALESSANDRA DOS SANTOS BEZERRA**, divorciada, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, com sede nesta Capital, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, para garantia da dívida de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a ser paga por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 08/10/2022, no valor de R\$1.734,59. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

selo: 124594321UE000718559UT22O

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 08, em 18 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 533.018 de 04/08/2023).

Pela escritura de 03/08/2023 (livro nº 3.558, fls. 17/21) do 2º Tabelião de Notas desta Capital, **ALESSANDRA DOS SANTOS BEZERRA**, divorciada, já qualificada, **DEU** à título de **DAÇÃO** ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, os **direitos relativos a propriedade resolúvel do imóvel**, em **PAGAMENTO** da dívida (com base no artigo 26, §8º, da lei nº 9.515/97), constante do R.07, pelo valor de R\$142.472,30 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

selo: 124594321VJ000914575CN23H

Diego S. de S. Moura
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 09, em 18 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 533.018 de 04/08/2023).

Fica **cancelada a alienação fiduciária** constante do R.07, em decorrência da **dação em pagamento** que dá notícia o R.08, nos termos da escritura de 03/08/2023 (livro nº 3.558, fls. 17/21) do 2º Tabelião de Notas desta Capital, **consolidando-se na pessoa do**

(continua no verso)

7º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

12459-4-AB 044865

12459-4-042001-052000-0723



matrícula

170.909

ficha

02

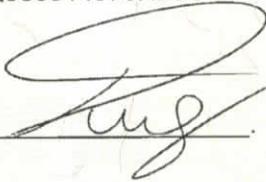
verso

CNM: 124594.2.0170909-22

credor fiduciário a plena propriedade do imóvel.

selo: 124594331OQ000914576HD230

A(O) escrevente:-



Diego S. de S. Moura
Escrevente Autorizado



Protocolo nº 533018 - CNM: 124594.2.0170909-22 - Pag. 5 de 5 - impresso por: David - 10:23

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O Distrito de Gualanazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1934 a 17 de outubro de 1934, quando passou a integrar a competência registral do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n 8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertence anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br

São Paulo, 18 de agosto de 2023

[Handwritten signature]

Ademar Fioranelli

Recolhidos pela guia: 158/2023

Claudio D. F. da Silva OFICIAL SUBSTITUTO

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://seiodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3FA000914577VG23T

7º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

12459-4-AB 044866

12459-4-042001-052000-0723



EM BRANCO

EM BRANCO